TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE: Audiovisual

1. OBJETO:

Aquisição de projetores multimídia, suportes para projetores, cabos HDMI e equipamentos de áudio para atender às seguintes demandas: cumprimento do acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Municipal de São Caetano do Sul e a Prefeitura Municipal de Barueri/Secretaria Municipal de Saúde (GR nº 054/2024, memorando 086/2024); execução da Proposta de Adequação de Laboratórios de TI para o semestre 2025/1 no Campus Conceição (memorando 079/2024); e atendimento das necessidades do curso de Medicina no Campus São Paulo (memorando 0180/2024).

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Projetor multimídia – Referência BenQ/ Mod. MW550, WXGA 1920X1200, 3600 Lúmens	Unid	1
2	Projetor multimídia – Referência Epson/ Mod. Epson E20+ Powerlite 3LCD 3400 Lúmens XGA 1024x768 HDMI	Unid	6
3	Suporte para Projetor Teto/Parede – Referência Brasforma SBP756B	Unid	6
4	CABO HDMI BLINDADO M X M 15 MTS 2.0 – Referência PIX-0181520	Unid	3
5	CABO HDMI BLINDADO M X M 20 MTS 2.0 – Referência PIX-0182020	Unid	3
6	Fones de Ouvido – Referência AKG/Mod. K414P	Unid	12
7	Microfones Shotgun Boom – Referência SHT80 c/ Condensador	Unid	3
8	Caixas de Som de parede – Referência JBL / Mod.C321P CX Ambientare (PAR)	Unid	6

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

São de natureza comuns, com especificações técnicas adequadas para atender a demanda solicitada no memorando.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição dos equipamentos listados é essencial para atender às demandas acadêmicas e operacionais de diferentes setores e cursos da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, sendo:

1. Projetores multimídia e seus suportes são indispensáveis para apresentações e aulas, atendendo às necessidades dos laboratórios de Tecnologia da Informação e demais ambientes de ensino, inclusive Convênios.
   Considerações sobre os modelos indicados:
   a) Projetor multimídia – Referência BenQ/ Mod. MW550, WXGA 1920X1200, 3600 Lúmens - Visando atender parte do acordo entre a Universidade Municipal de São Caetano do Sul e a Prefeitura Municipal de Barueri – Secretaria Municipal de Saúde, devidamente listado neste documento no item 1, a aquisição do projetor multimídia BenQ Modelo MW550 é essencial para atender as características técnicas solicitadas. A marca BenQ é uma empresa conceituada no ramo de projetores. A área de Audiovisual da USCS trabalha com essa marca de projetores há anos nas salas de aula dos campi e atesta a qualidade do equipamento. O modelo específico apresentado atende as características solicitadas no acordo conforme o memorando 086/2024, além do tempo de vida útil do equipamento, onde o fabricante do projetor garante 5.000 horas de uso da lâmpada, fator considerável nesse tipo de equipamento.
   b) Projetor multimídia – Referência Epson/ Mod. Epson E20+ Powerlite 3LCD 3400 Lúmens XGA 1024x768 HDMI – Especificamente para atender a demanda de adequação dos Laboratórios de TI do Campus Conceição, conforme o memorando 079/2024, o modelo E20+ foi escolhido por apresentar as mesmas características dos equipamentos utilizados atualmente nas salas de aula e auditórios dos CAMPI.
   c) Suporte para Projetor Teto/Parede – Referência Brasforma SBP756B – a indicação se deu por ser um modelo que atende diversas alturas de pé-direito, possuindo um extensor que se adequa a qualquer distância/tamanho.
2. Cabos HDMI de alta qualidade garantirão a conectividade e a transmissão de dados audiovisuais de maneira eficiente e confiável. O modelo referenciado possui boa qualidade de imagem e velocidade de dados, trafegados entre o computador e a projeção na tela.
3. Fones de ouvido e microfones são essenciais para a captação e reprodução de áudio em alta qualidade, especialmente para o curso de Medicina e outros setores que necessitam de equipamentos especializados.
4. Caixas de som de parede permitirão uma melhor distribuição sonora em salas de aula e laboratórios, otimizando as condições para atividades que dependem de áudio.

Esses itens serão utilizados para aprimorar a infraestrutura tecnológica e educacional, promovendo uma melhor experiência de ensino-aprendizagem, modernização dos laboratórios, e suporte às atividades acadêmicas e técnicas relacionadas aos acordos de cooperação técnica em vigor.

A aquisição dos equipamentos descritos busca integrar e modernizar os recursos audiovisuais e tecnológicos da universidade, proporcionando soluções completas para diferentes áreas. Essa integração tecnológica é necessária para garantir um ambiente educacional eficiente, moderno e que atenda aos padrões de qualidade exigidos pelas atividades universitárias e pelos compromissos firmados em acordos de cooperação técnica.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de imediato subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona/ São Caetano do Sul
A/C Profº Beto Kerr
Gestão de Audiovisual – Ramal 3212
11 98952-9134

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(X) Não
( ) Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não
(X) Sim, especificar condições.

Garantia do fabricante. A garantia é para defeitos de fabricação, não cobre danos por descarga elétrica/ raio, mau uso, limpeza ou ainda desgaste natural de peça.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar

toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Carlos Alberto Kerr Rodrigues
Cargo: Gestor de Audiovisual
E-mail: beto.kerr@online.uscs.edu.br

Fiscalizadores:

1. Nome: Cilene Mainente
   Cargo: Gestora dos Cursos de Computação
   E-mail: cilene.mainente@online.uscs.edu.br
2. Nome: Paula Marques Guerra
   Cargo: Gestão Administrativa da Medicina
   E-mail: diretoria.medicina@online.uscs.edu.br
3. Nome: Marcelo A. V. M. Rodrigues
   Cargo: Gestor do Curso de Medicina Campus SP
   E-mail: marcelo.rodrigues@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO KERR RODRIGUES
Data: 28/11/2024 15:37:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profº Carlos Alberto Kerr Rodrigues
Gestor de Audiovisual - 01655

Universidade Municipal de São Caetano do Sul www.uscs.edu.br uscsoficial

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP
Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga - SP | Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho,600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.